



Política de Divulgação de Informações

Desenvolve SP

Agosto/2025

1. OBJETIVO	3
2. CONTEÚDO	3
3. ABRANGÊNCIA.....	3
4. DEFINIÇÕES.....	3
5. LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E NORMAS.....	4
6. CONCEITOS	4
6.1 Princípios.....	4
6.2 Dever de sigilo.....	6
6.3 Período de Silêncio	6
6.4 Acesso à informação	7
6.4.1 Informações periódicas de interesse coletivo ou geral (Transparência)..	7
6.4.2 Demais documentos a serem disponibilizados	7
7. AUTORIZADOS A PRESTAR E/OU DIVULGAR INFORMAÇÕES.....	8
7.1 Unidades e pessoas autorizadas a prestar ou divulgar informações da Desenvolve SP	8
7.2 Relação com o Governo	9
7.3 Relação com o cliente.....	9
7.4 Relação com Órgãos Fiscalizadores e Reguladores	9
8. RESPONSABILIDADES	9
8.1 Gerência de Governança (Gepre.2).....	9
8.2 Ouvidoria e SIC	9
8.3 Sucom	10
9. DIVULGAÇÃO.....	10
10. TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA DESENVOLVE SP	10
11. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	10
12. VALIDADE	10

1. OBJETIVO

A Política de Divulgação de Informações (Política) tem por objetivo definir princípios e regras que devem ser observados para a divulgação de informações ao público sobre a Desenvolve SP.

2. CONTEÚDO

Princípios e regras que devem ser observados para a divulgação de informações sobre a Desenvolve SP.

3. ABRANGÊNCIA

A presente Política abrange todos os administradores, colaboradores, membros de comitês, prestadores de serviços e demais empresas e pessoas que, de forma contratual, tenham acesso às informações da Desenvolve SP.

As pessoas que se enquadram em um dos itens acima devem firmar o respectivo Termo de Adesão à Presente Política.

4. DEFINIÇÕES

- **Informações restritas:** aquelas classificadas em grau de sigilo, sigilosas por determinação legal específica ou pessoais, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem;
- **Informações pessoais:** aquelas relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais;
- **Informações protegidas pelo ‘Sigilo Bancário – Dever Legal’:** informações de clientes relacionadas às operações ativas e passivas realizadas junto à instituição, bem como aos serviços prestados, nos termos da legislação em vigor;
- **Informações protegidas pelo ‘Sigilo Estratégico’:** informações relativas às diretrizes, políticas e estratégias de atuação da instituição, relacionadas à sua atividade fim, cuja divulgação pode prejudicar ou pôr em risco a condução de seus negócios;

- **Agente público:** são todas as pessoas que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Desenvolve SP.

5. LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E NORMAS

- Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Decreto Estadual nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023;
- Decreto Estadual nº 69.475, de 10 de abril de 2025;
- Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;
- Resolução nº 4.818, de 29 de maio de 2020, do Conselho Monetário Nacional (CMN);
- Código de Conduta e Integridade da Desenvolve SP;
- Política de Comunicação da Desenvolve SP;
- Manuais de Normas e Procedimentos Internos;
- Caderno de Governança Corporativa e Boas Práticas de Comunicação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

6. CONCEITOS

A presente Política tem por finalidade garantir que as informações da Desenvolve SP sejam divulgadas de forma assertiva, técnica, completa, equitativa e transparente, bem como coibir a utilização indevida de informações privilegiadas e sigilosas.

6.1 Princípios

A presente Política baseia-se nos seguintes princípios: Transparência, Veracidade, Conduta Ética, Confiança e Credibilidade.

Se não existirem razões impeditivas de confidencialidade, as informações relativas às atividades da Desenvolve SP devem ser disponibilizadas ao público de forma transparente, clara, objetiva e imparcial.

A confiança deve ser baseada na certeza da boa-fé, portanto, todas as pessoas sujeitas a esta Política devem:

- Assegurar uma gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- Pautar a sua conduta em conformidade com o Código de Conduta e Integridade da instituição;
- Estar alinhadas às diretrizes de comunicação da instituição, conforme orientação da administração;
- Manter atitude de cooperação, presteza, agilidade, objetividade, lealdade e clareza nas informações;
- Primar pela proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
- Fornecer informações completas, corretas e dentro dos prazos estabelecidos nas relações com profissionais internos, auditores e consultores internos e externos, órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Examinar e conferir previamente as informações veiculadas ao público, proporcionando dados confiáveis, técnicos, assertivos e autoexplicativos.

A Desenvolve SP observará também, obrigatoriamente, no tratamento de dados pessoais de seus colaboradores, clientes, não clientes, pessoal de empresas contratadas e parceiras, os princípios previstos na Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade.

Os princípios desta Política devem ser observados em todos os meios de divulgação de informações, verbal, escrita, audiovisual, por mídia eletrônica, por teleconferências, multimídia, outras, bem como em todos os canais de divulgação de informação, como site e redes sociais, veículos de comunicação em massa, eventos, canais corporativos voltados para o público interno, Serviço de Informações ao Cidadão (Sic), Intranet e canais corporativos voltados para o público interno.

6.2 Dever de sigilo

A Desenvolve SP seguirá as determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e de seu Decreto Regulamentar, (Decreto nº 68.155/2023), no que tange ao sigilo das informações, e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

As pessoas sujeitas a esta Política não devem fazer uso de informação privilegiada da qual tenham conhecimento e devem assumir a obrigação de manter confidencialidade sobre os documentos, dados e informações sigilosos a que tiverem acesso, em decorrência da execução de suas atividades profissionais na instituição, bem como zelar para que subordinados, quando houver, e terceiros com os quais mantém relacionamento profissional também o façam.

Devem ainda assegurar a proteção da informação sigilosa/restrita e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

6.3 Período de Silêncio

O Período de Silêncio antes da divulgação pública das demonstrações contábeis é a conduta utilizada pela Desenvolve SP, conforme legislação e regulamentação vigentes, de não divulgar informações privilegiadas sobre seus resultados a pessoas fora do âmbito de atuação dos profissionais envolvidos no preparo, no exame, incluindo os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, e na aprovação dessas demonstrações contábeis pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração, no período que antecede a entrega dessas informações para a sua divulgação pública.

Durante o período de silêncio, deve-se evitar apresentações públicas, participação em eventos, entrevistas, teleconferência à imprensa e a agentes de mercado, envolvendo assuntos que possam abordar os resultados econômico-financeiros da instituição.

A Desenvolve SP adota a sistemática do Período de Silêncio nos quinze dias que antecedem à divulgação pública das demonstrações financeiras.

6.4 Acesso à informação

A fim de assegurar o direito de acesso às informações, a Desenvolve SP, independente de requerimentos, deve disponibilizar no *site* institucional, em seção específica denominada “Transparência”, informações periódicas de interesse coletivo ou geral, relacionadas à sua atuação ou escopo institucional, em consonância com a Lei Federal nº 12.527/2011 e com o Decreto Estadual nº 68.155/2023, que regulam o acesso à informação previsto na Constituição Federal, bem como com a Lei 13.303/2016.

6.4.1 Informações periódicas de interesse coletivo ou geral (Transparência)

- Relatório da Administração;
- Relatório Integrado ou de Sustentabilidade;
- Demonstrações Financeiras;
- Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança;
- Relatório da Ouvidoria;
- Folha de Pagamento;
- Quadro de Pessoal;
- Estrutura Organizacional;
- Contratos com fornecedores, de patrocínios e doações e acordos operacionais;
- Licitações;
- Processos administrativos internos e externos;
- Investimentos em publicidade;
- Compromissos públicos e concessão de hospitalidades, brindes e presentes a agentes públicos da Desenvolve SP.

6.4.2 Demais documentos a serem disponibilizados

- Política de Divulgação de Informações;
- Política de Distribuição de Dividendos;
- Política de Remuneração dos Administradores;
- Política de Relacionamento com Clientes e Usuários;
- Política de Transações com Partes Relacionadas;

- Política de Sucessão de Administradores;
- Estatuto Social;
- Código de Conduta e Integridade;
- Regimentos dos Órgãos Estatutários;
- Atas do Conselho de Administração ¹;
- Atas do Conselho Fiscal ¹;
- Extratos de atas do Comitê de Auditoria ¹.

Nota: ¹ Respeitados os sigilos legais e estratégicos

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade de atendimento responsável por prestar orientações, receber e gerenciar os pedidos de informações, bem como disponibilizar ao cidadão, por meio da página Transparência do *site* institucional, as informações de interesse coletivo ou geral.

7. AUTORIZADOS A PRESTAR E/OU DIVULGAR INFORMAÇÕES

A Superintendência de Comunicação (Sucom) é a unidade responsável pelo principal contato e o interlocutor preferencial da instituição com a imprensa, assessorando as unidades e os porta-vozes, conforme previsto na Política de Comunicação.

7.1 Unidades e pessoas autorizadas a prestar ou divulgar informações da Desenvolve SP

- Diretor Presidente e Diretores;
- Porta-vozes, devidamente autorizados pelo Diretor Presidente;
- Sucom;
- Ouvidoria e Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), atuando como canais de comunicação entre a instituição e público externo, limitados ao seu escopo de atuação;
- Os Superintendentes, exclusivamente em atendimento às demandas que envolvam temas relacionados à sua área de atuação e no limite de suas competências legais, observadas as devidas autorizações hierárquicas necessárias em cada caso.

7.2 Relação com o Governo

O Governo do Estado de São Paulo tem em sua estrutura de empresas a Desenvolve SP, responsável pelas políticas relacionadas a seu setor de atuação. A prestação de informações entre a Desenvolve SP e o Governo do Estado de São Paulo deve ser pautada pela ética, isonomia, transparência, tempestividade e está centralizada na Presidência, na Sucom e na Superintendência de Planejamento (Supla), que podem incluir membros de suas equipes no processo.

7.3 Relação com o cliente

Além dos autorizados a prestarem informações, conforme previsto no item 7.1 desta Política, a Superintendência de Negócios dos Setores Privado e Público (Sunep), a Superintendência de Estruturação de Negócios (Supen) e pessoas autorizadas dessas equipes, podem divulgar e prestar informações sobre os produtos e serviços da Desenvolve SP em sua relação com o cliente, em linha com as diretrizes estabelecidas e as políticas internas.

7.4 Relação com Órgãos Fiscalizadores e Reguladores

Com exceção das atividades inerentes às atribuições das Superintendências, a Chefia de Gabinete, por meio da Gerência de Governança, é responsável por coordenar o atendimento das solicitações de órgãos fiscalizadores externos, por meio da elaboração, consolidação e envio de documentos, de acordo com a legislação vigente.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 Gerência de Governança (Gepre.2)

É a unidade responsável pela divulgação desta Política.

8.2 Ouvidoria e SIC

A Ouvidoria é a unidade responsável pelo atendimento às demandas via canal da Ouvidoria e Canal do Colaborador.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é responsável pelo atendimento às solicitações de informações via canal do SIC e pela divulgação e atualização das informações na página de Transparência da instituição, conforme item 'Acesso à informação' desta Política.

8.3 Sucom

A Sucom é responsável pelo gerenciamento do *site* da instituição, das mídias sociais e pela gestão de crise de comunicação.

9. DIVULGAÇÃO

A presente Política deve ser divulgada externa e internamente, inclusive no *website* da Desenvolve SP.

10. TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA DESENVOLVE SP

Devem assinar o Termo de Ciência da Política de Divulgação de Informações da Desenvolve SP os administradores e todos os colaboradores da Desenvolve SP.

11. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Política de Divulgação de Informações deve ser aprovada pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração.

12. VALIDADE

A presente Política tem validade indeterminada, até que haja deliberação em sentido contrário pela Diretoria Colegiada e/ou Conselho de Administração, e deve ser reavaliada, no mínimo, a cada cinco anos.